



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 470/13 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Anísio de Abreu para o período 2014/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas e o montante de recursos previstos para aplicação em despesas de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, constante de seus anexos.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º - As inclusões, exclusões ou alterações de ações orçamentárias do Plano Plurianual poderão ocorrer através da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações inseridas.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações nas ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores e com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

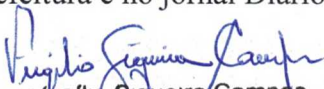
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, 20 de dezembro de 2013.

Isaac Antônio de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
CPF 854.956.913-34

Sancionada, numerada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu aos vinte dias do mês de dezembro de 2013, publicada por afixação no mural da Prefeitura e no jornal Diário dos Municípios.


Virgílio Siqueira Campos
Chefe de Gabinete
CPF 373.425.683-68
Portaria Nº 016/2013